PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/15

Considerando que na modernidade as cidades crescem cada vez mais e as pessoas perdem os espaços de lazer e a convivência espacial, e o local público deixa de ser o espaço de convívio para atender a uma utilização mais individual;

considerando que locais públicos sem o uso adequado transformam-se em locais para uso de drogas, depósito de lixo, prática de violência, proliferação de insetos e transmissão de doenças;

considerando que a praça, historicamente, é considerada o espaço apropriado para encontros, acontecimentos, práticas sociais, religiosas, culturais e políticas, para manifestações da vida urbana e comunitária, dentre outras atividades;

considerando a reivindicação da comunidade católica, moradores e comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção da Praça Pública no Setor E, no bairro de Mussurunga I.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

ELIEL